



TERMO ADITIVO

Processo nº Coren-DF 328/2023

Unidade Gestora: **DL**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA INCORPWARE, QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL E A INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL – COREN-DF**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.875.295/0001-38, com endereço na SCLN Quadra 304, Lote 09, Bloco E Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70736-550, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Presidente **Dr. Elissandro Noronha dos Santos**, brasileiro, enfermeiro, portadora da carteira Coren-DF nº 135645-ENF, inscrito no CPF sob o nº 037.605.956-77, e sua tesoureira **Sra. Valda Maria Costa Fumeiro**, brasileira, técnica de enfermagem, portadora do CPF nº 524.169.331-91 e registro Coren-DF nº 85107-TEC, e de outro lado a **INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.069.964/0001-73, com sede à Rua Domingos José Martins, nº 75, Sala 307-2, Edifício Empresarial ITBC - Information Technology Business Center, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50030-200, neste ato representada por seu representante legal **Sr. Mauro Farah**, CPF nº 695.921.014-34, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Contrato nº 14/2023, celebrado entre as partes, datado de 13/11/2023 em conformidade com o Procedimento Administrativo Coren-DF 328/2023, resolvem aditar o referido contrato, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – O ADITAMENTO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

1.1.1. Prorrogar a prestação do serviço de manutenção e suporte do sistema Incorpware, por mais 12 (doze) meses a serem contados a partir de 13/11/2025. Este contrato poderá ser o objeto de rescisão, nos termos do Código Civil, desde que o contratado seja comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. O contrato terá a vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses a serem contados a partir de 13/11/2025.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao fornecimento de que trata o objeto são garantidos pela rubrica 6.2.2.1.1.01.33.90.040.001 – Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação e Comunicação.

4. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

4.1. O valor mensal contratado é de R\$ 4.884,78 (quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), totalizando a quantia de R\$ 58.617,36 (cinquenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).

5. **CLÁUSULA QUARTA – OUTRAS DISPOSIÇÕES**

5.1. Ficam mantidas todas as cláusulas e disposições do contrato original, não atingidas pelas alterações introduzidas por este termo aditivo.

6. **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

6.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões oriundas do presente termo aditivo

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília-DF, 12 de novembro de 2025

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

Presidente – Dr. Elissandro Noronha dos Santos

Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

Tesoureira – Sra. Valda Maria Costa Fumeiro

Incorp Technology Informática Ltda. - EPP
Representante Legal da Contratada - Sr. Mauro Farah



Documento assinado eletronicamente por **VALDA MARIA COSTA FUMEIRO - Coren-DF 85.107-TE, Tesoureiro(a)**, em 12/11/2025, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 12/11/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Farah, Usuário Externo**, em 12/11/2025, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1238177** e o código CRC **6290D77D**.

SCLN, Quadra 304 Norte, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF

CEP 70736-550 Telefone:

- www.coren-df.gov.br